



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 105, DE 31 DE OUTUBRO DE 1951.

Abre um crédito especial de

R\$. 15.000,00 -----

EU, JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte

L E I :-

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para as despesas de recepção e festividades em homenagem ao Exmo. Snr. Governador Lucas Nogueira Garcez, em sua visita oficial a este município em data de 29 de setembro de 1951 .

Artigo 2º - As despesas do presente crédito serão cobertas com o excesso de arrecadação já verificado no corrente ano .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 31 de outubro de 1951 .

A.) - João Baptista de Almeida Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL .